



Câmara Municipal de PALMEIRAS DE GOIÁS

— Palácio Legislativo Maria Pires Perillo —

PORTARIA Nº 42/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado nesta data mediante afixação
No "PLACAR" da Câmara Municipal
Palmeiras de Goiás, 09/02/23

"Institui Núcleo para implantação da nova lei de licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder legislativo Municipal de Palmeiras de Goiás/GO, e dá outras providências."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 31 do Regimento Interno da Câmara.

Considerando que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que a Administração Pública poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou de acordo com as Leis Federais hoje vigentes, até o decurso do prazo de 02 (dois) anos da publicação da nova lei de licitações e contratos administrativos;

Considerando a alteração da equipe de licitação ocorrida no mês de fevereiro, conforme consta nas portarias n. 023/2023 e 029/2023.

Resolve:

Art. 1º A Portaria n. 146/2022 de 19 de setembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 1º O Núcleo de Trabalho para implantação da nova Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, a que se refere o caput, será composto pelos seguintes membros: Carla Fernandes Borges, Carlos Eduardo Lopes de Queiroz, Cristiano de Lima



Câmara Municipal de PALMEIRAS DE GOIÁS

— Palácio Legislativo Maria Pires Perillo —

Reis, Karlla Elissa de Oliveira Silva, Mailson Vieira da Costa, Marcelo Romero Zacarias e Ricardo Pereira Batista.

Art. 3º O prazo para a efetiva implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos, no Poder legislativo Municipal de Palmeiras de Goiás/GO, será até **31/03/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

Vereadora TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente da Câmara Municipal